

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO NÃO REALIZADO |
|--|--|--|---|
| | (a) | (b) | (c) = (a – b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I) | 7.331.366.644,51 | 2.422.251.781,24 | 4.909.114.863,27 |
| DESPESAS | | | |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO NÃO EXECUTADO |
| | (d) | (e) | (f) = (d – e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 24.933.237.205,71 | 20.834.216.649,22 | 4.099.020.556,49 |
| Investimentos | 20.564.471.769,06 | 16.576.973.055,53 | 3.987.498.713,53 |
| Inversões Financeiras | 1.177.426.941,46 | 1.176.960.692,41 | 466.249,05 |
| Amortização da Dívida | 3.191.338.495,19 | 3.080.282.901,28 | 111.055.593,91 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 100.000.000,00 | 99.949.225,00 | 50.775,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | - | - | - |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 24.833.237.205,71 | 20.734.267.424,22 | 4.098.969.781,49 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 17.501.870.561,20 (d – a) | 18.312.015.642,98 (e – b) | - (f – c) 810.145.081,78 |

Fonte: SOF (RREO - Balanço Orçamentário Consolidado e Acompanhamento da Execução Orçamentária)

Notas:

1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

2 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

3 - Para fins da verificação do cumprimento da Regra de Ouro, foram computadas todas as receitas e despesas, incluindo as intraorçamentárias;

4 - Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo e Legislativo: PMSF/PGM, CMSF/FECCMSF, TCMSP/FETCMSF, COHAB/FMH, AMLURB/FMLU, IPREM, SFMSF, AHM, HSPM, FTM, FUNDATEC, SPREGULA, SPCINE, SPURBANISMO e SPTURIS.

ENZO LUCIO ONDEI
Diretor do Depto. de Dívidas Públicas

EMERSON ONOFRE PEREIRA
Diretor do Depto. de Contadoria

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO
Secretário Municipal da Fazenda

DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS
Controlador Geral do Município

RICARDO NUNES
Prefeito